GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA COORDENADORIA DE DESPORTOS E RECREAÇÃO JUSTIÇA DESPORTIVA

TERMO DE DECISÃO

O Tribunal Especial de Justiça Desportiva, por ocasião dos Jogos 64° Jogos Estudantis da Primavera, tendo em pauta o processo nº 010/2019, julgou procedente a denúncia, por unanimidade de votos, CONDENANDO, AGRONOMIA UEPG, do município de Ponta Grossa, na modalidade de basquetebol feminino, grupo II e na modalidade de voleibol feminino, grupo II; BACHARELADO EM EDUCAÇÃO **FÍSICA UEPG**, do município de Ponta Grossa, na modalidade de handebol feminino, grupo II; na modalidade de voleibol feminino, grupo II; na modalidade de voleibol masculino, grupo II; CESCAGE, do município de Ponta Grossa, na modalidade de basquetebol feminino, grupo III; CESCAGE, do município de Ponta Grossa, na modalidade de voleibol feminino, grupo III; COLEGIO ESTADUAL JEOCONDO WALDEMAR BOBATO, do município de Imbituva, na modalidade de futebol, grupo I; COLEGIO ESTADUAL JEOCONDO WALDEMAR BOBATO, do município de Imbituva, na modalidade de futsal masculino, grupo I; COLEGIO ESTADUAL PROFESSOR LEOPOLDINA BITTENCOURT PEDROSO, do município de Tibagi, na modalidade de futsal masculino, grupo I; COLEGIO ESTADUAL PROFESSORA MARIA LUIZA FRANCO PACHECO, do município de Balsa Nova, na modalidade de futsal masculino, grupo I; ENGENHARIA DA **COMPUTAÇÃO UEPG**, do município de Ponta Grossa, na modalidade de handebol masculino, grupo II; ENGENHARIA DE MATERIAIS UEPG, do município de Ponta Grossa, na modalidade de voleibol feminino, grupo II; FARMÁCIA UEPG, do município de Ponta Grossa, na modalidade de voleibol feminino, grupo II; IFPR, do município de Telêmaco Borba, na modalidade de futsal masculino, grupo II; IFPR, do município de Telêmaco Borba, na modalidade de voleibol feminino, grupo II; JORNALISMO UEPG, do município de Ponta Grossa, na modalidade de voleibol masculino, grupo II; LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA UEPG, do município de Ponta Grossa, na modalidade de voleibol masculino, grupo II; SECAL, do município de Ponta Grossa, na modalidade de voleibol feminino, grupo III; UFPR, do município de Pontal do Paraná, na modalidade de voleibol masculino, grupo III; UTFPR, do município de Ponta Grossa, na modalidade de voleibol feminino, grupo de multa no valor de R\$200,00 (duzentos modalidade/sexo/categoria/prova ou equivalente, com base no artigo 211 do COJDD.

Feito o concurso de Atenuante e Agravantes para **AGRONOMIA UEPG**, do município de Ponta Grossa, na modalidade de basquetebol feminino, grupo II **e** na modalidade de voleibol feminino, grupo II; **BACHARELADO EM EDUCAÇÃO**

FÍSICA UEPG, do município de Ponta Grossa, na modalidade de handebol feminino, grupo II; na modalidade de voleibol feminino, grupo II; na modalidade de voleibol masculino, grupo II; CESCAGE, do município de Ponta Grossa, na modalidade de basquetebol feminino, grupo III e na modalidade de voleibol feminino, grupo III; COLEGIO ESTADUAL JEOCONDO WALDEMAR BOBATO, do município de Imbituva, na modalidade de futebol, grupo I; na modalidade de futsal masculino, grupo **PROFESSORA COLEGIO ESTADUAL MARIA** LUIZA **PACHECO,** do município de Balsa Nova, na modalidade de futsal masculino, grupo I; ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO UEPG, do município de Ponta Grossa, na modalidade de handebol masculino, grupo II; ENGENHARIA DE MATERIAIS UEPG, do município de Ponta Grossa, na modalidade de voleibol feminino, grupo II: FARMÁCIA UEPG, do município de Ponta Grossa, na modalidade de voleibol feminino, grupo II; IFPR, do município de Telêmaco Borba, na modalidade de futsal masculino, grupo II e na modalidade de voleibol feminino, grupo II; JORNALISMO UEPG, do município de Ponta Grossa, na modalidade de voleibol masculino, grupo II; LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA UEPG, do município de Ponta Grossa, na modalidade de voleibol masculino, grupo II; SECAL, do município de Ponta Grossa, na modalidade de voleibol feminino, grupo III; UFPR, do município de Pontal do Paraná, na modalidade de voleibol masculino, grupo III; UTFPR, do município de Ponta Grossa, na modalidade de voleibol feminino, grupo III, restou presente a Atenuante do artigo 179, IV do COJDD e para **COLEGIO ESTADUAL** PROFESSOR LEOPOLDINA BITTENCOURT PEDROSO, do município de Tibagi, na modalidade de futsal masculino, grupo I, restou presente a Agravante do artigo 178, V.

Ficando, portanto, a pena final para AGRONOMIA UEPG, do município de Ponta Grossa, na modalidade de basquetebol feminino, grupo II e na modalidade de voleibol feminino, grupo II, CONDENADO a pena de multa no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais); BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA UEPG, do município de Ponta Grossa, na modalidade de handebol feminino, grupo II; na modalidade de voleibol feminino, grupo II; na modalidade de voleibol masculino, grupo II, CONDENADO a pena de multa no valor de R\$600,00 (seiscentos reais); CESCAGE, do município de Ponta Grossa, na modalidade de basquetebol feminino, grupo III e na modalidade de voleibol feminino, grupo III, CONDENADO a pena de multa no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais); COLEGIO **ESTADUAL JEOCONDO** BOBATO, do município de Imbituva, na modalidade de futebol, grupo I; na modalidade de futsal masculino, grupo I, CONDENADO a pena de multa no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais); COLEGIO ESTADUAL PROFESSORA MARIA LUIZA FRANCO PACHECO, do município de Balsa Nova, na modalidade de futsal masculino, grupo I, CONDENADO a pena de multa no valor de R\$200,00 (duzentos reais); ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO UEPG, do município de Ponta Grossa, na modalidade de handebol masculino, grupo II, CONDENADO a pena de multa no valor de R\$200,00 (duzentos reais); ENGENHARIA DE MATERIAIS UEPG, do município de Ponta Grossa, na modalidade de voleibol feminino, grupo II, CONDENADO a pena de multa no valor de R\$200,00 (duzentos reais); FARMÁCIA **UEPG,** do município de Ponta Grossa, na modalidade de voleibol feminino, grupo II, CONDENADO a pena de multa no valor de R\$200,00 (duzentos reais); IFPR, do município de Telêmaco Borba, na modalidade de futsal masculino, grupo II e na modalidade de voleibol feminino, grupo II, CONDENADO a pena de multa no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais); **JORNALISMO UEPG**, do município de Ponta Grossa,

na modalidade de voleibol masculino, grupo II, CONDENADO a pena de multa no valor de R\$200,00 (duzentos reais); LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA UEPG, do município de Ponta Grossa, na modalidade de voleibol masculino, grupo II, CONDENADO a pena de multa no valor de R\$200,00 (duzentos reais); SECAL, do município de Ponta Grossa, na modalidade de voleibol feminino, grupo III, CONDENADO a pena de multa no valor de R\$200,00 (duzentos reais); UFPR, do município de Pontal do Paraná, na modalidade de voleibol masculino, grupo III, CONDENADO a pena de multa no valor de R\$200,00 (duzentos reais); UTFPR, do município de Ponta Grossa, na modalidade de voleibol feminino, grupo III, CONDENADO a pena de multa no valor de R\$200,00 (duzentos reais) e COLEGIO ESTADUAL PROFESSOR LEOPOLDINA BITTENCOURT PEDROSO, do município de Tibagi, na modalidade de futsal masculino, grupo I, CONDENADO a pena de multa no valor de R\$266,66 (duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), todos com base no artigo 211 do COJDD.

Em razão da presença do denunciado no julgamento, o mesmo ficou ciente da decisão.

Razões e decisão, constantes da ata e fls.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL:

PRESIDENTE: MAURICIUS LUIS MEHL (OAB/PR 74.267) AUDITOR RELATOR: DAVI ROCHA (OAB/PR 74.279)

AUDITOR: RODRIGO DE JESUS CAMARGO

PROCURADOR: JOSÉ MARIO PIROLO NETO (OAB/PR 71.565) DEFENSOR PÚBLICO: PAULO RENATO SANTOS (OAB/PR 80.064)

Ponta Grossa, 04 de outubro de 2019.